



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Ibitinga, 25 de julho de 2017.

Assunto: APRESENTA REDAÇÃO FINAL

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral 0003135/2017
Data: 26/07/2017 Horário: 17:19
Legislativo - OFC 123/2017

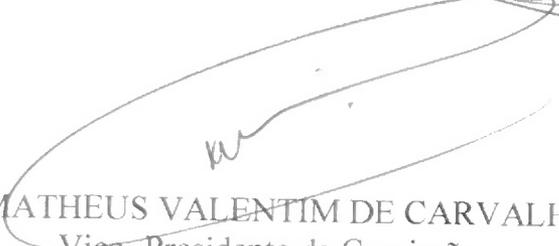
Excelentíssimo Presidente:

Atendendo solicitação feita por Vossa Excelência, para a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade elaborar e apresentar Redação Final, conforme estabelecido no Regimento Interno desta Casa de Leis, informo que a Redação do **PLO N° 192/2017**, foi elaborada pela Comissão e está sendo apresentada anexa a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta Colenda Casa de Leis.

Certo de ter atendido ao solicitado, encerro deixando respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente,


LEOPOLDO GABRIEL BENETACIO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade


MATHEUS VALENTIM DE CARVALHO
Vice- Presidente da Comissão


CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Secretário da Comissão

A Sua Excelência
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga - SP



CÂMARA MUNICIPAL IBITINGA-26/07/2017-09:03 000123



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PROJETO DE LEI Nº 192/2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4343, de 14 de dezembro de 2016, destinado à contratação de OSCIP, visando à implantação do serviço de coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, na quantia de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), destinado à contratação de OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, com a seguinte classificação:

021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
17.512.0180.2066.0000 – Manutenção da Secretaria
3.3.50.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 88.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação de dotação do orçamento vigente, com a seguinte classificação:

021100 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COM E INDÚSTRIA
23.695.0240.2061.0000 – Realização da Feira do Bordado
(238) 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJR\$ 88.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, ...

